



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 262

Do Processo nº 2013-0.374.572-7

Em: 21 / 03 / 2016

**Interessado:** CLP - Rodoanel Empreendimentos Imobiliários S.A.

**Contribuinte:** INCRA 638.358.022.454-5 – Gleba 1

**Local:** Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, altura do nº 18.300.

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 19.12.2013, destinado a Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis, "Polo Gerador de Tráfego" e "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zonas de uso ZPI/02 e ZEPAG/02, com frente para via classificada como estrutural N3, na Subprefeitura Perus.

**MANIFESTAÇÃO/004/CAIEPS/2016**

A CAIEPS, em sua 52ª Reunião Extraordinária, realizada em 15 de março de 2016, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a recuos, gabarito de altura e permeabilidade em relação ao empreendimento apresentado às fls. 238/250 e 257, e considerou a proposta passível de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. As áreas permeáveis deverão ser predominantemente ajardinadas e arborizadas;
2. Número mínimo de vagas para automóveis, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 35m<sup>2</sup> da metade da área computável destinada a galpão de armazenamento e manobra de veículos, resultando em 302 vagas, e na proporção de 01 (uma) unidade a cada 35m<sup>2</sup> da área computável destinada às demais áreas, resultando em 18 vagas, à semelhança de casos análogos apreciados pela CAIEPS e deliberados pela CTLU, totalizando 320 vagas, excluídas desse total aquelas destinadas a P.N.E., motos, bicicletas, visitantes, etc.;

TSH/rf



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Rosana Friess*  
ROSANA FRIESS  
Arquiteta - Esp. Des. Urbano  
SEL/SEC

Folha de informação nº 263

Do Processo nº 2013-0.374.572-7

Em: 21 / 03 / 2016

3. Número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga a cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável pretendida, totalizando 22 vagas;
4. Apresentação de Certidão de Diretrizes de SMT;
5. Apresentação de parecer emitido por SVMA/DECONT, conforme estabelecido no Ofício nº 1035/DECONT.G/2015;
6. Indicação das árvores existentes no lote. Caso haja pretensão de manejo arbóreo, apresentar Laudo de Avaliação Ambiental e respectivo Termo de Compromisso Ambiental – TCA, emitidos por SVMA;
7. Observância às faixas 'non aedificandi' em função da existência de córregos e canaletas no imóvel e no seu entorno;
8. Esclarecimento quanto à tensão pretendida na subestação indicada, devendo, se for o caso, ser observadas as disposições da Portaria nº 80/SVMA/05;
9. Observância às faixas de domínio previstas pelo Plano Rodoviário do Município – PRM, aprovado pelos Decretos nº 16.233/79 e nº 16.702/80;
10. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02/h, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
11. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

21 / 03 / 2016

**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Paulo Augusto Montans Carqueijo, Gabriela Defilippi Audra, Luciana Soriano Barbuto, Júlio Jerônimo dos Santos, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Pedro Luiz Ferreira da Fonseca e Lisandro Frigerio.

**PRESENTES AINDA:** Elisângela Yoshikawa, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.

TSH/rf